



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 001/2024

PROCESSO Nº 23110.040928/2024-61

Processo nº 23110.040928/2024-61

EDITAL N. 001/2024 - PPGMP/ICH/UFPel

O Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMP) do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação brasileira, o Estatuto e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição, o Regimento Interno do Programa (Parecer Normativo n. 32/2021) e a Portaria n. 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o Edital n. 001/2024, relativo à seleção de professoras/es para o preenchimento do quadro de docentes permanentes do PPGMP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMP), Nota 5 na CAPES, possui Área de Concentração em Estudos Interdisciplinares em Memória Social e Patrimônio Cultural e três Linhas de Pesquisa, a saber:

I - Memória e Identidade Social;

II - Patrimônio, Espaço e Território;

III - Políticas de Memória e Patrimônio no MERCOSUL (em processo de transformação para Políticas de Memória e Patrimônio no Sul Global);

IV - Instituições de Memória e Gestão de Acervos.

1.2. O presente Edital tem a validade de até 02 (dois) anos, em atenção ao planejamento estratégico e às deliberações do Colegiado do PPGMP.

1.3. O credenciamento de novas/os docentes será regido pelas regras dispostas neste Edital, que diz respeito ao ingresso de candidatas/os ao quadro de professoras/es dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural.

1.4. Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGMP, através do e-mail da/o candidata/o inscrita/o e/ou da página eletrônica do Programa, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>

1.5. As/os participantes do certame são responsáveis por acompanhar, através da página eletrônica do PPGMP e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e eventuais alterações realizadas no decorrer do processo seletivo, bem como estar atentas/os às datas descritas neste Edital.

1.6. Eventuais dúvidas a respeito do Edital poderão ser dirimidas via e-mail memoriapatrimonio@ufpel.edu.br.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Período da inscrição de candidaturas: de 20/01/2025 a 10/02/2025

II - Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas: 11/02/2025

III - Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições: 12 e 13/02/2025

IV - Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas: 14/02/2025

II - Divulgação do resultado preliminar: 25/02/2025.

III - Período para interposição de recursos ao resultado preliminar: de 26 a 27/02/2025.

IV - Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final: 28/02/2025.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão de Seleção para Credenciamento de Docentes, designada pelo Colegiado do PPGMP para esta finalidade, e levará em conta os seguintes encargos:

I - Verificação do atendimento, por parte das/os candidatas/os, dos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes na CAPES e na UFPel para o credenciamento de docentes a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

II - Análise e cálculo da produção intelectual ou científica e da experiência das/os candidatas/os em cursos de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, especialmente em atividades de ensino, pesquisa e extensão com conteúdos associados às temáticas de memória social e patrimônio cultural.

III - Apuração e divulgação dos resultados.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das/os candidatas/os a docentes do PPGMP serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento no período de 20/01/2025 até às 23h59min59seg do dia 10/02/2025, segundo o horário oficial de Brasília.

4.3. Para ser considerada válida a inscrição, a/o candidata/o deverá realizá-la exclusivamente pelo e-mail **memoriapatrimonio@ufpel.edu.br**, com a devida inclusão dos documentos exigidos neste Edital, no qual deve constar no assunto da mensagem a seguinte explicação: “Inscrição para Credenciamento PPGMP/UFPeI – nome completo da/o candidata/o”.

4.3.1. Caso os arquivos em PDF com os documentos exigidos neste Edital não caibam no e-mail enviado, as/os candidatas/os poderão enviá-los na mesma data em e-mails complementares ao PPGMP, com a seguinte mensagem “Documentos complementares à Inscrição para Credenciamento PPGMP/UFPeI – nome completo da/o candidata/o”, ou enviá-los na primeira mensagem com o *link* da pasta virtual em que os mesmos se encontram disponíveis e devidamente nominados.

4.3.2. O PPGMP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relativos ao acesso aos arquivos ou ao *link* da pasta virtual em que os documentos enviados pelas/os candidatas/os se encontram devidamente nominados.

4.4. A/o candidata/o receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta da Comissão de Seleção para Credenciamento de Docentes, via Secretaria do PPGMP, diretamente ao e-mail informado para esta finalidade.

4.5. Serão aceitas inscrições de docentes e pesquisadoras/es da UFPeI ou profissionais de outras instituições nacionais ou estrangeiras, desde que as pessoas sejam portadoras do título de Doutor/a reconhecido pela CAPES.

4.5.1. Profissionais de outras instituições nacionais ou estrangeiras somente poderão compor até, no máximo, 30% em relação ao número total de docentes permanentes da UFPeI vinculadas/os PPGMP.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I – Cópia do Documento de Identidade oficial legível (RG ou RG/CPF com a devida indicação do órgão emissor) ou passaporte (apenas para estrangeiras/os não residentes no Brasil).

II – Cópia do CPF (dispensável se o número constar no Documento de Identidade oficial).

III – Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

IV – Carta de submissão de candidatura (conforme **Anexo I**), com as seguintes informações:

a) indicação com justificativa e comprovação de enquadramento em uma ou duas linhas de pesquisa pleiteadas como docente permanente no PPGMP;

b) breve apresentação, por parte da/o interessada/o, da área de atuação em pesquisa;

c) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades de formação graduada e pós-graduada;

V) exemplar do Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq, em formato PDF, obtido a partir do sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado no mês de Janeiro de 2025;

VI) diploma de doutorado ou documento que comprove a titulação exigida;

VII) comprovações das experiências em cursos de graduação e/ou pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, preferencialmente em atividades ligadas a, pelo menos, uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da estrutura curricular do PPGMP, conforme consta divulgado na página eletrônica do Programa, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/estrutura-curricular/disciplinas/>;

VIII) comprovantes dos itens a serem pontuados, preenchidos no **Anexo II**, apresentados na mesma ordem do Currículo registrado na Plataforma Lattes, com o *link* da publicação e o último Qualis correspondente. Serão considerados apenas os trabalhos realizados e/ou publicados a partir do ano de 2020;

IX) artigos, livros e capítulos de livro publicados que não possuem *link* para acesso na Internet devem ser comprovados por meio de cópia da primeira página do periódico ou livro e da primeira página do trabalho, com os dados de ISSN ou ISBN;

X) Comprovante ou declaração devidamente assinada de que não atua como docente permanente em mais de 02 (dois) Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.7 a Comissão de Seleção para Credenciamento de Docentes não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, por parte dos periódicos, editoras e/ou sítios eletrônicos, para acessar o *link* dos trabalhos indicados e disponíveis na Internet;

4.8 itens da produção intelectual indicados no ato da inscrição e não comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.

4.9 – As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, e o PPGMP dispõe do direito de desclassificar a pessoa que fornecer dados inverídicos sobre sua atuação profissional e produção intelectual.

4.10 Não serão homologadas inscrições de candidatas que não encaminharem a documentação solicitada;

4.11 – A inscrição da/o candidata/o implicará em pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.12 – A UFPeI, o PPGMP e a Comissão de Seleção para Credenciamento de Docentes não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para ingresso de novas/os docentes na categoria Permanente no PPGMP, assim distribuídas:

I – 02 (duas) vagas destinadas à Linha Pesquisa “Patrimônio, Espaço e Território”.

II – 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa “Políticas de Memória e Patrimônio no MERCOSUL” (em processo de transformação para “Políticas de Memória e Patrimônio no Sul Global”).

5.2. Candidatas/os habilitadas/os por meio deste Edital serão classificadas/os por ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria de Docente Permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os seguintes quesitos:

I – produção intelectual em periódicos científicos entre Janeiro de 2020 e Dezembro de 2024, conforme equivalência apresentada no Quadro 1.

QUADRO 1 - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL OU CIENTÍFICA

Produção Intelectual em Periódicos Científicos	Pontuação
Qualis A1	100
Qualis A2	90
Qualis A3	80
Qualis A4	70
Qualis B1	40
Qualis B2	30
Qualis B3	20
Qualis B4	10
Qualis C	Não pontuado

II - atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão entre 2020 e dezembro de 2024, conforme equivalência apresentada no quadro 2.

QUADRO 2 - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA E/OU DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Produção Técnica/Tecnológica e/ou de Extensão	Pontuação
Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou de outra agência oficial equivalente	100
Coordenador/a de projeto de pesquisa com fomento externo	90
Participante de projeto de pesquisa com fomento externo	70
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	20
Participante de projeto de pesquisa sem fomento	10
Orientação concluída de Tese de Doutorado	40
Coorientação concluída de Tese de Doutorado	20
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado	20
Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado	10
Orientação concluída em programas de pós-graduação <i>lato sensu</i>	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica (Até 100 pontos em todo período de avaliação)	10
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Até 100 pontos em todo período de avaliação)	5
Supervisão concluída de Estágio de Pós-Doutorado	20
Livro escrito e publicado em autoria ou coautoria	80
Livro organizado e publicado em autoria ou coautoria	50
Capítulo de livro em autoria ou coautoria	30
Coordenador/a projeto de extensão institucional com fomento	30
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	10
Coordenador/a de projeto de extensão institucional sem fomento	10
Participante de projeto de extensão institucional sem fomento	5

Coordenador/a de eventos nacionais ou internacionais	40
Coordenador/a de eventos locais ou regionais	10

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. As/os candidatas/os serão ranqueadas/os de acordo com a pontuação apresentada neste Edital, em observação à obtenção de pontuação mínima equivalente ao total de 455 pontos e às proporções para docentes internos (pelo menos 70%) e externos (até 30%) e demais indicadores da CAPES.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que apresentar, nesta ordem, as seguintes condições:

- ser docente do quadro efetivo da UFPel;
- ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou de outra agência oficial de fomento;
- ter maior número de publicações em periódicos qualificados;
- ter maior número de orientações concluídas nos níveis de graduação e pós-graduação;
- ter maior número de publicações em periódicos qualificados;
- ter o maior número absoluto de produção intelectual ou científica.

6.3. As/os candidatas/os classificadas/os e selecionadas/os serão convocadas/os conforme a necessidade identificada pelo Colegiado do PPGMP, dentro do prazo em que este edital vigorar.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os recursos submetidos a este Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Recursos, designada pelo Colegiado do PPGMP para esta finalidade;

7.1. A interposição de recursos ao resultado preliminar obedecerá os prazos estabelecidos no item **2. CRONOGRAMA**, deste Edital.

7.2. Cada participante poderá interpor 01 (um) único recurso justificado, preenchido e assinado, conforme **Anexo III**, o qual deverá ser enviado para o e-mail memoriapatrimonio@ufpel.edu.br no formato PDF.

7.3. Após o término do prazo para interposição de recursos, será divulgada resposta aos mesmos dentro do prazo estabelecido no item **2. CRONOGRAMA**, deste Edital, e o resultado será enviado ao e-mail fornecido pela/o candidata/o no ato da inscrição e divulgado na página eletrônica do Programa.

7.4. O resultado final será informado às/aos candidatas/os em conformidade com prazo estabelecido no item **2. CRONOGRAMA**, deste Edital, por meio do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessada/o, através da página eletrônica do PPGMP.

7.5. Sobre a decisão do recurso não caberá novo recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, cujas circunstâncias serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGMP.

8.2. O Colegiado de PPGMP se reserva o direito de organizar a lista do quadro de docentes permanentes em atenção aos seguintes critérios:

- orientações de dissertação de mestrado e tese de doutorado em andamento;
- equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa;
- outras diretrizes e recomendações do Comitê de Área Interdisciplinar da CAPES.

8.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção para Credenciamento de Docentes do PPGMP no âmbito de sua competência.

Pelotas, 18 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca
Coordenadora do PPGMP/ICH/UFPel



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 18/12/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900271** e o código CRC **60660866**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL DO ICH/UFPeI - 2025

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Número do CPF/RG e Órgão Expedidor:

Matrícula SIAPE:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone Celular:

Telefone Fixo:

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Link do Currículo na Plataforma Lattes do CNPq:

ORCID:

IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:

Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:

Informações sobre experiências profissionais com orientação:

3. DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

3.1. Disciplinas do PPGMP em que está apta/o a lecionar (listar quantas necessárias):

Disciplinas obrigatórias:

Disciplinas optativas:

Linha(s) de pesquisa postulada(s):

() Patrimônio, Espaço e Território

() Políticas de Memória e Patrimônio no MERCOSUL (em processo de atualização para Políticas de Memória e Patrimônio no Sul Global)

Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGMP:

OBS.: Em caso de proposição de nova(s) disciplinas(as), a/o candidata/o deverá informar o nome da(s) disciplina(s), carga horária e ementa.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Nome completo e assinatura da/o candidata/o

Pelotas, de _____ de 2025.

ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO PELA/O CANDIDATA/O DA PRODUÇÃO INTELECTUAL OU CIENTÍFICA NO PERÍODO DE 2020 E 2024

Nome Completo:

Link do Currículo na Plataforma Lattes do CNPq:

ORCID:

1. ATIVIDADES DE DOCENTE E PESQUISADOR/A (PROJETOS, ORIENTAÇÕES, COORIENTAÇÕES ETC.)

Produção Técnica/Tecnológica e/ou de Extensão	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou de outra agência oficial equivalente (100 pontos por ano de vigência)						
Coordenador/a de projeto de pesquisa com fomento externo (90 pontos por projeto por ano)						
Participante de projeto de pesquisa com fomento externo (70 pontos por projeto por ano)						
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento (20 pontos por projeto por ano)						
Participante de projeto de pesquisa sem fomento (10 pontos por projeto por ano)						
Orientação concluída de Tese de Doutorado (40 pontos por orientação concluída por ano)						
Coorientação concluída de Tese de Doutorado (20 pontos por coorientação concluída por ano)						
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (20 pontos por orientação concluída por ano)						
Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado (10 pontos por coorientação concluída por ano)						
Orientação concluída em programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> (10 pontos por orientação concluída por ano)						
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica (10 pontos por orientação concluída por ano. Limite de 100 pontos no período avaliado)						
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (5 pontos por orientação concluída por ano. Limite de 100 pontos no período avaliado)						

Supervisão concluída de Estágio de Pós-Doutorado (20 pontos por supervisão concluída por ano)						
Livro escrito e publicado em autoria ou coautoria (80 pontos por livro)						
Livro organizado e publicado em autoria ou coautoria (50 pontos por livro)						
Capítulo de livro em autoria ou coautoria (30 pontos por capítulo)						
Coordenador/a projeto de extensão institucional com fomento (30 pontos por projeto por ano)						
Participante de projeto de extensão institucional com fomento (10 pontos por projeto por ano)						
Coordenador/a de projeto de extensão institucional sem fomento (10 pontos por projeto por ano)						
Participante de projeto de extensão institucional sem fomento (5 pontos por projeto por ano)						
Coordenador/a de eventos nacionais ou internacionais (40 pontos por evento)						
Coordenador/a de eventos locais ou regionais (10 pontos por evento)						

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PUBLICAÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PATENTES REGISTRADAS ETC.)

ITENS	Qtde./ Ano 2020	Qtde./ Ano 2021	Qtde./ Ano 2023	Qtde./ Ano 2024	Pontos
Artigos publicados em Periódico A1 (100 pontos por artigo)					
Artigos publicados em Periódico A2 (90 pontos por artigo)					
Artigos publicados em Periódico A3 (80 pontos por artigo)					
Artigos publicados em Periódico A4 (70 pontos por artigo)					
Artigos publicados em Periódico em Qualis B1 (40 pontos por artigo)					
Artigos publicados em Periódico em Qualis B2 (30 pontos por artigo)					

Artigos publicados em Periódico em Qualis B3 (20 pontos por artigo)					
Artigos publicados em Periódico em Qualis B4 (10 pontos por artigo)					

OBS.: As publicações Qualis C ou sem Qualis não serão consideradas para fins de pontuação.

3. QUADRO COM A RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES ENTRE 2020 E 2024

Número	Nome completo dos/as autores/as sem abreviações e dados completos da publicação por ordem cronológica (do mais recente)
Artigo 1	<p>Exemplo:</p> <p>EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; MILHEIRA, Rafael Guedes. Etnoarqueologia de dois aterros Guató no Pantanal: dinâmica construída de lugares persistentes. <i>Mana</i>, Rio de Janeiro, v.26, p.1-39, 2021.</p> <p>Link: https://www.scielo.br/j/mana/a/bFQnz4rnKqw3r4mtCwj9r4K/?format=pdf&lang=pt.</p> <p>DOI: http://doi.org/10.1590/1678-49442020v26n3a208.</p> <p>Qualis: A1</p>
Artigo 2	
Artigo 3	
Artigo 4	
Artigo 5	
Artigo 6	
Artigo 7	
Artigo 8	
Artigo 9	
Artigo 10	

<p>Livro 01</p>	<p>Exemplo:</p> <p>ESSELIN, Paulo Marcos; EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge (Org.). A Grande Guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança (.: história, historiografia e memória. Palmas: Editora Nagô, 2024, 502p.</p> <p>Links:</p> <p>http://www.etnolinguistica.org/biblio:esselin-2024-grande</p> <p>https://www.academia.edu/119058703/A_Grande_Guerra_entre_o_Paraguai_e_a_Triplice_Alianca_1864_1870_historia_historiografi</p>
<p>Livro 02</p>	
<p>Livro 03</p>	
<p>Livro 04</p>	
<p>Livro 05</p>	
<p>Capítulo 01</p>	<p>Exemplo:</p> <p>EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. Conflitos pela posse da Terra Indígena Ñande Ru Marangatu. In: LINI, Priscila; PASSAMANI, Guilh. Antropologia, Fronteiras e Diferenças. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021, p.253-264.</p> <p>Link: https://pedroejoaoeditores.com.br/wp-content/uploads/2022/09/EBOOK_Antropologia-fronteiras-e-diferencas.pdf.</p>
<p>Capítulo 02</p>	
<p>Capítulo 03</p>	
<p>Capítulo 04</p>	
<p>Capítulo 05</p>	

OBS.: Colocar a referência das publicações com *links* para acessar o trabalho ou o DOI correspondente, de acordo com o currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq. Anexar os comprovantes conforme exigências deste Edital, caso os mesmos não estejam disponíveis *on-line* em formato digital. Agrupar os trabalhos por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias, sem limite em termos da quantidade de publicações.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Nome completo e assinatura da/o candidata/o

Pelotas-RS, ___ de Fevereiro de 2025.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO ÂMBITO DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGMP/ICH/UFPEL - 2025

Eu, _____, portador/a do RG n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, participante do processo de seleção para credenciamento de novas/os docentes no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, regido pelo Edital n. XXXX, de XX de Fevereiro de 2025 - PPGMP/ICH/UFPEL, venho por meio deste interpor recurso junto à Comissão de Seleção para Credenciamento de Docentes em face do resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são os seguintes:

OBS.: A/o candidata/o deverá: **1)** redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital; **2)** apresentar argumentação lógica e consistente. O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

Documento A:

Documento B:

Documento C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha da proposta de minha candidatura.

Pelotas, ____ de fevereiro de 2025.

Nome completo e assinatura do/a candidato/a

Referência: Processo nº 23110.040928/2024-61

SEI nº 2900271